CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI, E A EMPRESA WSF EMPREENDIMENTOS- ME.

O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela secretária Sra Ana Cristina Portela de Brito, residente neste Município de Murici dos Portelas-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WSF EMPREENDIMENTOS- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.773.571/0001-20, sediada na Rua Arsenio Santos, Nº 878, Sala 108, Centro, em Bom Jesus- PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Willians Serafim Fe, portador da Carteira de Identidade nº 3392687 SSP-PI, e CPF nº 030.245.773-94, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 004/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 004/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 01.1206/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REFERENTE A PROPOSTA Nº 11949.966000/1230-03 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICI DOS PORTELAS – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: WSF EMPREENDIMENTOS- ME
CNPJ: 30.773.571/0001-20
ENDEREÇO: RUA ARSENIO SANTOS, Nº 878, SALA 108, CENTRO, CEP: 64.900-000, BOM JESUS – PI.
REPRESENTANTE: WILLIANS SERAFIM FE, RG 3392687 SSP-PI, CPF 030.245.773-94.
E-MAIL: WSFEMPREENDIMENTOSS@GMAIL.COM **TEL.: (75) 9 9228-8012**

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	HP	1	R$	3.193,00	R$ 3.193,00
2	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE	DELL	5	R$	2.050,00	R$ 10.250,00

	10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
3	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110/ 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	SMS	1	R$ 1.022,00	R$ 1.022,00

4	TABLET ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINÍMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO.	SAMSUNG	10	R$	1.368,10	R$ 13.681,00
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	HP	1	R$	6.854,00	R$ 6.854,00
	EQUIPAMENTO ELETRICO - LOTE 02					
ITEM	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**		**VALOR TOTAL (R$)**
1	AR CONDICIONADO SPLIT | 9000 A 12000 BTUS | QUENTE E FRIO	ELETRO LUX	1	R$	980,00	R$ 980,00

2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 18000 BTUS, QUENTE FRIO	ELETRO LUX	4	R$ 950,00	R$ 3.800,00
3	GRUPO GERADOR PORTÁTIL (ATÉ 7 KVA) POTÊNCIA | TIPO DE COMBUSTÍVEL DE 4,1 A 7 KVA | DIESEL	TIVEA	1	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
4	TELEVISOR DE 41"	SAMSUNG	5	R$ 980,00	R$ 4.900,00
5	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	ECO-SONICS	1	R$ 4.820,00	R$ 4.820,00

EQUIPAMENTO HOSPITALAR - LOTE 03					
ITEM	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	NEGATOSCÓPIO: TIPO 02 CORPOS	SANITAS MOVEIS	1	R$ 2.075,00	R$ 2.075,00
2	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: TIPO CAPSULAR,MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	SCHUSTER	1	R$ 1.745,00	R$ 1.745,00
3	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO: INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, TENSÃO MÍNIMO 7MA	GNATUS	1	R$ 11.010,00	R$ 11.010,00
4	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, PORTÁTIL COMPOSIÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA | EQUIPO | SUGADOR | COMPRESSOR DE AR | FOCO REFLETOR | MOCHO	GNATUS	1	R$ 24.373,00	R$ 24.373,00

5	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS CAPACIDADE ATÉ 10 LIMAS	FAVA	1	R$	82,00	R$ 82,00
6	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVMEM.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O	DELL	1	R$	5.226,00	R$ 5.226,00

	EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) MODO DE OPERAÇÃO | CAPACIDADE DIGITAL | ATÉ 25 LITROS	STERMAX	1	R$ 6.476,00	R$ 6.476,00
8	FOTÓFORO FOCO | TIPO | BATERIA REGULÁVEL | LED MÍNIMO DE 5 WATTS E 50000 LUX | DE LÍTIO RECARREGÁVEL	MD	1	R$ 5.195,00	R$ 5.195,00
9	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ILUMINAÇÃO	BIOTRON	1	R$ 320,00	R$ 320,00
10	REFLETOR ODONTOLÓGICO TIPO | INTENSIDADE LUMINOSA PISO OU TETO OU BANCADA | ATÉ 50.000 LUX	GNATUS	1	R$ 1.817,00	R$ 1.817,00
11	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO | MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO | NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	GDORJA	1	R$ 378,00	R$ 378,00
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO | MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO | NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	G-TECH	1	R$ 359,00	R$ 359,00
13	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL (NÃO POSSUI CAVITADOR)	SCHUSTER	1	R$ 4.611,00	R$ 4.611,00

14	MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO | ENCOSTO | REGULAGEM DE ALTURA AÇO OU FERRO CROMADO | A GÁS	ESTEK	1	R$	591,00	R$ 591,00
15	ESTETOSCÓPIO INFANTIL MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR | TIPO AÇO INOXIDÁVEL | DUPLO	DORJA	1	R$	328,00	R$ 328,00
16	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO | POTÊNCIA | CONSUMO 30 A 39 L | 1 A 1,5HP | 6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO SIM	SCHULZ	1	R$	3.453,00	R$ 3.453,00
17	SELADORA TIPO: MANUAL APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO	BIOVOX	1	R$	1.301,00	R$ 1.301,00
18	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO COMANDO DA CADEIRA: PEDAL CABECEIRA REFLETOR SERINGA TRÍPLICE PEÇA RETA CONTRA ÂNGULO MICRO MOTOR CANETA DE ROTAÇÃO UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) MOCHO CUBA PORCELANA OU CERÂMICA	GNATUS	1	R$	17.084,00	R$ 17.084,00
19	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO DISTÂNCIA INTERCONDILAR | GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL	BIO-ART	1	R$	1.251,00	R$ 1.251,00
20	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	SCHUSTER	1	R$	1.172,00	R$ 1.172,00

21	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL 350 LITROS EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADO, CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA DE NO MÍNIMO 360 LITROS. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO NA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 121°C A 134°C E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTI-CORROSIVO E REVESTIMENTO EXTERNO POR CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM NO MÍNIMO 8 PROGRAMAS, COM PAINEL E COMANDO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E DISPLAY EM LCD E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TECLADO NUMÉRICO PARA CONTROLE COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DOS CICLOS PROGRAMADOS, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO. CÂMARAS EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 316-L COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, A CÂMARA INTERNA DEVE POSSUIR DRENO. DEVE POSSUIR DUAS PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS REALIZADO POR MEIO DE ELEVAÇÃO VERTICAL. SISTEMA HIDRÁULICO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO CONJUNTO HIDRÁULICO DEVEM SER DE MATERIAL ANTI-CORROSIVO E RESISTENTE; CONEXÕES DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVE SER EM AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL; POSSUIR BOMBA DE VÁCUO TIPO ANEL LÍQUIDO E BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O GERADOR DE VAPOR-.	BAUMER	1	R$	46.258,00	R$ 46.258,00

	SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. DEVE CONTER CAIXA DE COMANDO PARA PROTEÇÃO DE SOBRECARGA. O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 CARRO INTERNO PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE, 1 IMPRESSORA MATRICIAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.				
22	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ANALÓGICO | NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	G-TECH	1	R$ 366,00	R$ 366,00
23	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ANALÓGICO	G-TECH	1	R$ 181,00	R$ 181,00
24	BIOMBO PLUMBÍFERO ESTRUTURA AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA | TIPO DE 01 MM | RETO	CONEX	1	R$ 8.337,00	R$ 8.337,00
25	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) POTÊNCIA | FUNÇÃO BIPOLAR ATÉ 100W |	EMAI	1	R$ 11.011,00	R$ 11.011,00
MOVÉIS DIVERSOS - LOTE 04					
ITEM	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	ARMÁRIO DE AÇO | ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM | CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 03 OU 04 | 20KG	W3	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
2	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO|BRAÇOS|REGULAGEM DE ALT|RODÍZIOS|ASSENTO E ENCOSTO AÇO OU FERRO PINTADO|	ULTRA MOVEIS	1	R$ 201,00	R$ 201,00

3	LONGARINA EM POLIPROPILENO DE 3 LUGARES.	DESIGN OFFICE	8	R$	300,00	R$ 2.400,00
4	MESA AUXILIAR 40X40X80CM A 40X60X80CM | AÇO INOXIDÁVEL	MOBIMED	1	R$	623,00	R$ 623,00
5	BALDE A PEDAL AÇO INOX | DE 30L ATÉ 49L	BRINOX	1	R$	127,00	R$ 127,00
6	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | RETANGULAR GAVETAS	MOBILUX	1	R$	649,00	R$ 649,00
VALOR TOTAL						R$ 220.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de assinatura do contrato e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- Fonte de Recurso = 1.0631– Recursos Convenio Governo Federal
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde
- Programa de Trabalho = 10.301.0026.1420.0000 – Manutenção Administrativa dos Serviços Públicos de Saúde
- Elemento de Despesa = 44.90.52 – Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **Buriti dos Lopes/PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MURICI DOS PORTELAS-PI, 26 de junho de 2023

Ana Cristina Portela de Brito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Willians Serafim Fe
WSF EMPREENDIMENTOS- ME